



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº.3.563, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**AUTOR: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif.**

**Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – OASAP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – OASAP**, registrado no CNPJ sob o nº 15.188.542/0001-07, com sede na Av. Dr. Amilcar Rodrigues Perlingeiro, s/nº, Bairro Tavares, Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 18 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito